Diário Eletrônico de Contas
Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011
Goiânia, quarta-feira, 9 de novembro de 2022 - Ano - XI - Número 202.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Carla Cíntia Santillo
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita
Helder Valin Barbosa

Auditores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público
junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos 1
Atos Processuais 1
Citação/Intimação/Notificação 1
Atos da Presidência 2
Portaria 2

Atos
Atos Processuais
Citação/Intimação/Notificação

Processo - 201900010012012

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201900010012012.
Assunto: Tomada de Contas Especial.
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde- SES.
Nº do Ofício: 1882 SERV-PUBLICA/22, de 06/10/2022.
Citado: MARIA DO SOCORRO RABELO
Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º dia útil após recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).
Data da Citação: 14/10/2022.
Citação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 730/2022 - GCKT, bem como da Instrução Técnica nº 29/2022 - GER-CONTAS-S1, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br

---

Processo - 201900010012012

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201900010012012.
Assunto: Tomada de Contas Especial.
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde- SES.
Nº do Ofício: 1883 SERV-PUBLICA/22, de 06/10/2022.
Citado: MARIA DA GLÓRIA FERNANDES COELHO.
Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º dia útil após recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).
Data da Citação: 14/10/2022.

Digitally signed by MARCUS VINICIUS DO AMARAL:19009917134
Date: 2022.11.09 17:41:22 -03:00
Reason: Diário Eletrônico de Contas

ASSINATURA DIGITAL

Citação: Tomar conhecimento do inteiro teor Despacho nº 730/2022 - GCKT, bem como da Instrução Técnica nº 29/2022 - GER-CONTAS-S1, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br

Atos da Presidência
Portaria

PORTARIA Nº 687/2022

Altera o art. 23, da Portaria nº 286, de 21 de junho de 2022, em seu inciso III, e acresce o parágrafo único.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 286, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores, estagiários e menores aprendizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, assim como controle da respectiva frequência, banco de horas e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato normativo frente às demandas que surgiram no decorrer de sua vigência,

RESOLVE

Art. 1º. O art. 23, da Portaria nº 286, de 21 de junho de 2022, fica alterado em seu inciso III, e acrescido do parágrafo único, conforme a redação a seguir:

“Art. 23 (...)

... ...

“III. participação em curso, seminário ou treinamento, previamente autorizado pelo Tribunal, mediante apresentação de documento comprobatório, desde que na modalidade presencial”;

... ...

“Parágrafo único. Em relação ao inciso III, a modalidade à distância (remoto e síncrono) que coincidir com o horário de trabalho do servidor, deverá ser frequentado nas dependências do Tribunal, utilizando a estrutura tecnológica do setor de lotação ou a das salas destinadas às capacitações da Escola Superior de Controle Externo Aélson Nascimento - ESCOEX, devendo o servidor registrar frequência e cumprir a carga horária normalmente.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 09 de novembro de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
PRESIDENTE

Fim da publicação.